

LEI Nº 873

Reconhece de Utilidade Pública a Creche “Casa de Nazareth”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, tendo em vista os relevantes serviços prestados à coletividade, a Creche “Casa de Nazareth” de Araxá, que tem personalidade jurídica e está funcionando regularmente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 5 de novembro de 1964.

